CASCIONE
ADVOGADOS

Declaração de Beneficiários Finais (e-BEF)

Conceito, dispensas, entrega e riscos à luz da IN RFB nº 2.119/2022, alterada pela IN RFB nº 2.290/2025



e-BEF: Quem deve informar o Beneficiário Final?

Conceito de Beneficiário Final

Pessoa natural que, em última instância:

- **Possui** a entidade
- **Controla** a entidade
- **Exerce influência significativa**

Critérios de Influência Significativa

- **+25%** do capital social ou dos direitos de voto

OU

- Poder de:
  - decidir as deliberações sociais;
  - eleger a maioria dos administradores.

Principais Entidades Obrigadas

- Sociedades empresárias e civis
- Associações, cooperativas e fundações
- Entidades estrangeiras com CNPJ no Brasil

Nova regra aplicável desde 01/01/2026 | IN RFB nº 2.119/2022 (alterada pela IN RFB nº 2.290/2025)

Dispensas e Regras de Reporte

Principais Dispensas:

- Companhias abertas e controladas
- Empresas estrangeiras listadas em bolsa reconhecidas pela CVM
- Fundos soberanos e entidades governamentais
- Fundos e clubes de investimento regulamentados pela CVM
- Sociedade limitada unipessoal

Não há pessoa natural identificável?

→ Informar os **administradores da entidade** como beneficiários finais.

A Receita Federal admite a interrupção da cadeia societária em hipóteses específicas de dispensa.

Entrega e Governança

Quando entregar?

- Anualmente, até o último dia do ano-calendário

- Em até 30 dias após:
  - inscrição no CNPJ;
  - alteração dos beneficiários finais;
  - perda de hipótese de dispensa.

Como entregar?

- Declaração centralizada no CNPJ da matriz
- Assinatura digital da empresa e dos beneficiários finais
- Formulário eletrônico pré-preenchido disponibilizado pela Receita Federal
- Guarda de documentos por **5 anos**

Prazo anual ou em até 30 dias após eventos relevantes, com entrega digital centralizada e guarda de 5 anos

Riscos

Consequências do Descumprimento

- Suspensão do CNPJ
- Limitações de regularidade fiscal
- Multa de até R$ 1.500/mês
- Restrições bancárias e financeiras
- Potencial responsabilização criminal por falsidade ideológica

Descumprir o e-BEF custa caro: CNPJ suspenso, restrições bancárias, multa e risco criminal.

CASCIONE
ADVOGADOS

Dúvidas? Fale com nosso time de Societário

Estamos à disposição para apoiar a implementação do e-BEF, o mapeamento da estrutura societária e o monitoramento contínuo das hipóteses de dispensa.

cascione.com.br/societario



Brunno Morette
SÓCIO
bmorette@cascione.com.br
+55 11 3165 3003
ver perfil completo



Guilherme Bertolini
SÓCIO
gbertolini@cascione.com.br
+55 11 3165 3035
ver perfil completo



Luiz Eduardo Corradini
SÓCIO
lcorradini@cascione.com.br
+55 11 3165 3004
ver perfil completo



Milana Martins
SÓCIA
mmartins@cascione.com.br
+55 11 3165 3007
ver perfil completo

O conteúdo deste material possui caráter estritamente informativo e não substitui a consulta jurídica formal. As informações apresentadas não configuram parecer ou orientação jurídica aplicável a operações, negócios ou litígios específicos. Para análise do cenário regulatório e a definição de estratégias aplicáveis à realidade da sua empresa, recomendamos a consulta aos nossos advogados. Atualizado em nov-26.